



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ

Lei nº 367/02

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE OBRA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caracará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Obra Pública construída pelo Município, *Quadra Poliesportiva "Vereador Francisco Gouveia Leite"*, situada entre os Conjuntos Reis Magos I e III na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caracará-RR, em 22 de Abril de 2002.


ANTÔNIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal